



## COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO JEQUITINHONHA

### DELIBERACAOCBHJQ1N°.04/2011,DE22DEJUNHODE2011

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Institucional e Legal do Comitê da Bacia dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha - JQ1.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha - JQ1, regido pelas normas da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e seu regulamento, Decreto 41.512 de 29 de dezembro de 2000, pelo disposto no inciso XIX do artigo 6º, inciso IV e § 2º do artigo 16 de seu regimento interno e pelas normas, diretrizes e critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a formação, organização e funcionamento e extinção de suas Câmaras Técnicas,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Fica instituída, em caráter permanente, a **Câmara Técnica Institucional e Legal do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha - CTIL - JQ1.**


**Parágrafo (mico.** Na composição da CTIL-JQ1 deverá contar com a participação de no mínimo 01 (um) bacharel em direito com conhecimento em direito ambiental e dos recursos hídricos.

**Art. 2º** Compete à CTIL do CBHJQ1

1. examinar e emitir parecer, favoravel ou desfavoravel, no todo ou em parte, sob o aspecto da legalidade e da tecnica legislativa, referente a propostas de deliberat;ao elaboradas por outras Camaras Tecnicas, antes da sua apreciayao pela Plenaria;
2. devolver a materia a Camara Tecnica competente, com recomenda9oes de modificac;ao, ou apresentar substitutivo a Plenaria, acompanhado da versao original da materia examinada, quando do oferecimento de parecer contrario, no todo ou em parte;
3. assessorar, quando solicitada, os trabalhos desenvolvidos pelas demais Camaras Tecnicas do CBH-JQ1 em termos de legalidade e tecnica legislativa;
4. outras atividades que venham a lheser atribuidas pela Plenaria do CBH-JQ1.

**Art 3º** ACTIL-JQ1 sera integrada por ate 8 membros, a serem escolhidos na forma prevista nos arts. 2º e 3º da Delibera9ao CBH-JQ1 nº 03/2011.

Grao Mogol, 22 de Junho de 2011.



João Francisco de Pinho  
Presidente

**\*Recomposição** de  
**DELIBERACAO CBHJQ1 N°.04/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2011,** CTIL-JQ1 foi referendada em reunião plenária presencial no dia 23 de novembro de 2023. Sendo recomposta, pelos conselheiros e respectivos Segmentos: **Poder Público Estadual:** William César Ireno – Polícia Civil de Minas Gerais-PCMG, Andrei Veloso e Souza – Polícia Militar de Minas Gerais-PMMG, **Poder Público Municipal:** Gésio Lincoln Damasceno Rocha – Município de Grão Mogol e **Usuários:** Edvaldo Campos Matos – Rima

Industrial S.A. e Sra.Laila Tupinambá Mota – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais-FIEMG, e todos aprovaram unanimemente.

Grão Mogol, 23 de Novembro de 2023



William César Ireno  
Presidente do CBH JQ1

William César Ireno  
Presidente do CBH Alto Jequitinhonha

Em reunião plenária do dia 21 de março de 2024, foi aprovado por unanimidade para o Coordenador Da câmara técnica Institucional e Legal – CTIL, do Segmento: **USUÁRIOS : Edvaldo Campos Matos – Rima Industrial S/A.**

Olhos D'água, 21 de março de 2024.



William César Ireno  
Presidente do CBH JQ1

William César Ireno  
Presidente do CBH Alto Jequitinhonha